

CHAMADA INTERNA CPFL ENERGIA – Apoio financeiro no desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nos segmentos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica em conformidade com o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) ANEEL

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação, chama interessados para a submissão de projetos para a Chamada Interna PROPPi 01/2023 visando a seleção dos projetos que comporão o Projeto institucional UFF para a Chamada Pública PD&I - Apoio financeiro no desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nos segmentos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica em conformidade com o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) ANEEL. Tal **Chamada Pública PDI& N° 001/2022: TEMA – Cliente do Futuro** tem por objetivo a prospecção de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) a serem executados com as geradoras, transmissoras e distribuidoras do grupo CPFL ENERGIA, visando a busca de inovação frente aos desafios tecnológicos da empresa e do setor elétrico.

Edital e regulamentação vigente disponível em <https://antigo.aneel.gov.br/programa-de-p-d>

1. OBJETIVO

A presente CHAMADA PÚBLICA PD&I tem por objetivo apresentar os critérios para proposição e seleção de projetos de PD&I a serem desenvolvidos com o apoio financeiro da CPFL ENERGIA, visando a busca de inovação frente aos desafios tecnológicos do Grupo e do setor de energia elétrica.

Serão considerados projetos que estejam alinhados aos interesses da CPFL ENERGIA, conforme tema detalhado no Anexo 10.1 do Edital e de acordo com a regulamentação vigente.

Ressalta-se que a leitura de toda a documentação do Edital CPP n° 001/2022 e do PROP&D ANEEL, disponível em <https://antigo.aneel.gov.br/programa-de-p-d>, é fundamental para participação da CHAMADA CPFL ENERGIA.

2. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS, PROPONENTE E COOPERADAS DO PROJETO (VER ITEM 3 DO EDITAL)

2.1 Poderão propor projetos de PD&I nesta CHAMADA PÚBLICA instituições públicas ou privadas, nacionais, tais como centros de pesquisa e desenvolvimento, instituições de ensino superior, empresas de consultoria, empresas de base tecnológica, empresas incubadas e fabricantes de materiais e equipamentos, conforme disposto no inciso II, do art. 5º da Lei nº 9.991/2000, as quais são intituladas no edital por “**Entidades Executoras**”.

2. 2 As propostas de projetos de PD&I deverão prever a FEC como Executora Administrativa.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. No âmbito da Chamada Pública não há pré-definição orçamentária para as propostas de projeto a serem enviadas. Entretanto, ressalta-se que um dos critérios de avaliação é a "Razoabilidade de Custos", que avalia a pertinência dos gastos previstos na execução do projeto e a viabilidade econômica dos investimentos, devendo ser comprovada por meio de pelo menos um dos seguintes indicadores a serem apresentados no FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO (Anexo 10.2) em um Estudo de Viabilidade Econômica – EVE: Tempo de Retorno do Investimento (*payback*), Taxa Interna de Retorno – TIR ou Valor Presente Líquido – VPL.

4. REQUISITOS SOBRE DESPESAS E ORÇAMENTOS

Os itens que podem ser considerados despesas na execução do projeto estão descritos no documento de referência “Módulo 2 – Diretrizes Básicas” do PROP&D ANEEL.

Para todas as despesas alocadas no projeto devem ser apresentados os devidos comprovantes originais, e, adicionalmente, para compra de materiais, equipamentos e contratações em geral, devem ser apresentados três orçamentos, de diferentes fornecedores.

Ressalta-se que os orçamentos prévios devem ser apresentados inclusive na fase de formulação da proposta, como anexo ao FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO, de maneira a evidenciar a projeção dos custos do projeto.

Adicionalmente aos orçamentos, deve ser enviada uma tabela comparativa para resumo dos orçamentos realizados, conforme modelo da Tabela 1.

Tabela 1 – Comparativo de Orçamentos

Item	Orçamento 1		Orçamento 2		Orçamento 3		Orçamento Considerado	
	Empresa	R\$	Empresa	R\$	Empresa	R\$	Empresa	R\$
ITEM 1								
ITEM 2								
...								

5. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

DATA	DESCRIÇÃO
03/02/23	Prazo limite para envio da Proposta de Projeto à CPFL (Anexos 10.2 e 10.3)
27 a 31/03/23	Apresentações executivas (Anexo 10.3) das propostas selecionadas
Junho/23	Seleção da proposta vencedora e divulgação de resultados

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas de projetos deverão ser enviadas preenchendo o FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO (Anexo 10.2), bem como a APRESENTAÇÃO EXECUTIVA (Anexo 10.3).

As propostas de projetos devem ser enviadas para o e-mail inovacao@cpfl.com.br, adicionalmente aos demais documentos, se necessário. Serão consideradas propostas válidas somente aquelas que forem enviadas até a data estabelecida no cronograma desta CHAMADA PÚBLICA. Em hipótese alguma serão aceitas propostas submetidas após este prazo.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas recebidas pela CPFL ENERGIA serão avaliadas por uma “Comissão de Avaliação de Projetos” constituída por no mínimo dois integrantes da equipe do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e por integrantes de áreas operacionais de acordo com o segmento de negócio proposto para o projeto.

Os critérios considerados para avaliação serão: Originalidade, Aplicabilidade, Relevância e Razoabilidade de Custos. A descrição e os procedimentos de avaliação estão no “Módulo 4 – Avaliação dos Projetos” do PROP&D ANEEL, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 754/2016. Ressalta-se que o critério “Originalidade” é eliminatório conforme a fase da cadeia em que o projeto for enquadrado. Além dos quatro critérios presentes no Manual ANEEL, acrescenta-se o quinto critério “Aderência aos Objetivos”, que visa avaliar o alcance do projeto proposto em atingir os objetivos almejados nesta CHAMADA PÚBLICA (descritos no Anexo 10.1). Cada critério será avaliado por cada membro da comissão conforme descrito na Tabela 3.

Tabela 3 – Tabela de pontuação para avaliação de Projetos de PD&I.

Conceito	Inadequado	Insuficiente	Aceitável	Bom	Excelente
Nota	1	2	3	4	5

As propostas serão classificadas conforme a média aritmética das notas dadas por cada membro da comissão para cada um dos critérios, as quais irão compor a nota final de cada proposta que terá seu conceito final definido conforme a Tabela 4.

Tabela 4 – Notas e Conceitos.

Nota do Projeto (N)	Conceito do Projeto
$N < 2,0$	Inadequado
$2,0 \leq N < 3,0$	Insuficiente
$3,0 \leq N < 3,5$	Aceitável
$3,5 \leq N < 4,5$	Bom
$N \geq 4,5$	Excelente

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se que a ampla e cuidadosa leitura do Edital CPP nº 001/2022, seus anexos e do PROP&D ANEEL é de suma importância para elaboração e submissão das propostas de projetos.

9. ANEXOS

Disponível em <https://grupocpfl.com.br/energias-sustentaveis/chamada-publica-projetos-de-inovacao>

10. PRAZOS DA CHAMADA INTERNA

O projeto UFF final deverá ser submetido à CPFL antes do dia 03 de fevereiro de 2022. Para tanto a PROPI divulga o calendário interno a ser seguido na elaboração do projeto institucional. Ressalta-se que não haverá, em nenhuma hipótese, adiamento da data-limite para submissão a fim de que não se comprometa o envio das propostas, colocando assim, em risco a participação de toda a UFF na chamada:

CALENDÁRIO INTERNO		
1	Data-limite para submissão das propostas à PROPPI	23 de janeiro de 2023
2	Divulgação das propostas selecionadas pela Comissão de Projetos Institucionais da PROPPI	24 de janeiro de 2023
3	Início da elaboração da proposta junto à FEC	25 de janeiro de 2023

As propostas deverão ser enviadas para a Agência de Inovação através do email agir.proppi@id.uff.br até 23/01/2023

Dúvidas ou interesse em participação também podem ser encaminhadas através do email agir.proppi@id.uff.br.